



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº015/92

AUTORIZA LICENÇA PARA O VICE-PREFEITO LICENCIAR-SE DO CARGO.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, usando de suas atribuições legais, e, conforme determina o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO:

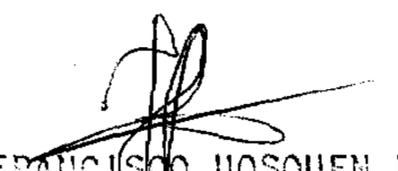
Art. 1º - Fica autorizado o licenciamento do Vice-Prefeito Municipal no período de 01 de abril a 15 de maio de 1992, com a finalidade de tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, aos 27 dias do mês de março de 1992.


FRANCISCO HOSQUEN PIRES
Presidente

C.G.C. (M.F.) 36.028.942/0001-25

Av. Domingos Perim, 52 - CEP. 29.375 - Tel.: (027) 546-1149 - Venda Nova do Imigrante